



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins
PROJETO DE LEI

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 18.246, de 22 de julho de 2016, que inclui no Calendário Oficial do Recife a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 18.246 de 22 de julho de 2016, que inclui no Calendário Oficial do Recife a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser comemorada anualmente, de 21 a 28 de agosto.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora proponho tem por finalidade adequar a citada lei ao Decreto Municipal nº 18.920, de 22 de agosto de 2001.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de outubro de 2016.

Missionária Michele Collins
Vereadora